

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2092, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.260.268,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.260.268,12 (Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0106	449051	121.875,00
081012781214338318-SEEL	0101	339030	950.000,00
141012060814468447-SEDAP	0301	335041	50.000,00
151011312212978338-SECULT	0101	449052	24.000,00
151011339114448428-SECULT	0101	449039	500.000,00
151011339114448428-SECULT	0101	449052	8.489,46
151011339214448422-SECULT	0101	335041	421.134,00
161011212214167604-SEDUC	0302	449051	600.000,00
161011212214167606-SEDUC	0102	449052	40.000,00
161011212214167607-SEDUC	0106	449052	1.120.655,06
472011339114448428-FCG	0661	449051	71.335,60
672011648214208185-COHAB	0101	449051	2.027.970,00
672011648214208185-COHAB	0101	449092	306.280,00
672011648214208185-COHAB	0101	449093	95.529,00
691012369514387399-SETUR	0101	335041	100.000,00
691012369514387399-SETUR	0101	339039	80.000,00
852010612212978338-CPC	0101	339037	580.000,00
852010612212978338-CPC	0101	339040	120.000,00
852010612614248238-CPC	0101	339140	43.000,00
		TOTAL	7.260.268,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567-SEDOP	0106	449051	121.875,00
081012781214337630-SEEL	0101	339014	100.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	339030	50.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	339039	400.000,00
081012781214338319-SEEL	0101	339031	400.000,00
141012060814468449-SEDAP	0301	335041	50.000,00
151011339114447589-SECULT	0101	449051	508.489,46
151011339214448420-SECULT	0101	335041	227.999,00
151011339214448420-SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339214448420-SECULT	0101	339030	76.135,00
151011339214448420-SECULT	0101	339036	50.000,00
151011339214448420-SECULT	0101	339039	48.000,00
151011339214448420-SECULT	0101	339047	4.000,00
151011339214448420-SECULT	0101	449052	24.000,00
161011212214167603-SEDUC	0302	449051	600.000,00
161011212214167604-SEDUC	0106	449051	253.191,26
161011212214167605-SEDUC	0106	449051	867.463,80
161011212214168488-SEDUC	0102	449052	40.000,00
472011339114448428-FCG	0661	339018	11.976,00
472011339114448428-FCG	0661	339039	47.359,60
472011339114448428-FCG	0661	339048	12.000,00
672011648214207541-COHAB	4101	449051	2.429.779,00
691012369514387609-SETUR	0101	339033	40.000,00
691012369514387609-SETUR	0101	339039	140.000,00
852010612212974668-CPC	0101	339030	243.000,00
852010612212978339-CPC	0101	339034	380.000,00
852010612212978339-CPC	0101	339047	120.000,00
		TOTAL	7.260.268,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.633, de 08/06/2018.